



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 13 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3451

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 181/2021 - Fernanda Oliveira de Moura.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Bandeirantes, 285

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GCEQHJLGGZ3DANL2901Y+W

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 181/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
FERNANDA OLIVEIRA DE
MOURA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. Fernanda Oliveira de Moura, Assistente Social, inscrita no CPF sob n.º 045.395.395-66, documento de identidade RG: n.º 7031836 SSP/GO e CRESS/BA n.º 23069, domiciliado à Praça do Mercado, 50, Centro, Jaborandi - Bahia, CEP 47.655-000, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 143/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 075/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 181/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 181/2021 firmado em 01 de abril de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/04/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social, Coribe-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.
Atividade: 08.244.027.2057 – Manutenção do FMAS.
Elemento: 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de dezembro de 2021.

Maria de Lourdes Silva Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Coribe
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
LOCATÁRIO

Fernanda Oliveira de Moura
Pessoa Física
CPF n.º 045.395.395-66
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3